



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

Portaria n.º 050, de 01 de março de 2021

Determina a interrupção do gozo das férias do Servidor João Batista Bezerra.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no exercício da atribuição prevista no art. XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos, *ad referendum* da Mesa Diretora:

Considerando que a existência de um único servidor, integrante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Currais Novos, exercente da função de Agente Administrativo;

Considerando que sua ausência poderia vir a prejudicar a continuidade das atividades administrativas deste Órgão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a interrupção do gozo de férias do servidor **João Batista Bezerra**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 005, por necessidade imperiosa de serviço, nos termos do art. 93, da Lei Complementar n.º 07/2006, que deverá regressar as suas atividades em 01/03/2021, sem prejuízo da perca por acumulação, por ventura existir.

Art. 2º - A remarcação do período de gozo férias será objeto de ulterior definição pelo Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, consultado o servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos/Rn, 01 de março de 2021.

**Ver. Edmilson Francisco de Sousa  
Presidente**